



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

### CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

**OBJETO: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames e consultas, para atender Secretaria Municipal de Saúde Guanhaes/MG.**

MUNICÍPIO DE GUANHÃES/MG, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.307.439/0001-27, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro, por intermédio de seu Agente de contratação, Ane Cristiny Ramos Miranda, torna público para o conhecimento de todos, que realizará Processo de CREDENCIAMENTO, nos termos e condições deste Edital e seus anexos, visando Contratação, por meio de credenciamento, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames e consultas, para atender Secretaria Municipal de Saúde de Guanhaes/MG. Recebimento da documentação para CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO se dará a partir da data de publicação deste instrumento.

**LOCAL: O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ EXCLUSIVAMENTE NO FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).**

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1 O presente edital tem por objeto: **Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames e consultas, para atender Secretaria Municipal de Saúde Guanhaes/MG.**
- 1.2 . O presente CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO é intransferível.

#### 2. DAS CONDIÇÕES:

2.1 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas, legalmente constituídas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que aceitem as exigências estabelecidas pelo presente edital.

2.2 Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados neste edital.

2.3 **Não poderão participar deste credenciamento:**

**2.3.1 Pessoas jurídicas:** que encontrem sob processo de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, cujos sócios, funcionários ou colaboradores contratados não sejam servidores ou ocupantes de cargo, emprego ou função de direção, chefia, assessoramento ou função de confiança na prefeitura.

**2.3.2** Licitantes que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) em conformidade com o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

#### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

3.1 Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

3.2 Todos os interessados deverão apresentar também os termos comprobatórios das condições indicadas nos anexos II, III e IV, e no caso de pessoas jurídicas inclusive a comprovação das condições indicadas no anexo V, todos deste edital.

3.3 O processo de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO será até 02/07/2026 e iniciará-se a partir da data do dia 03/07/2025.

3.4 Os interessados deverão enviar toda a documentação de habilitação descrita no edital.

3.5 Aplique-se ao presente edital a prioridade e preferência na contratação de empresas regionais, amparada nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como no Decreto Municipal nº 5.074/2025.

3.6 A justificativa para a aplicação da prioridade e preferência na contratação está pautada no incentivo às ME e EPP locais e regionais de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico e social, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais.

## 4 DA DOCUMENTAÇÃO:

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Os interessados em realizar o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a declaração de PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, a documentação de habilitação, a seguir informada:

**OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA EM FORMATO PDF.**

### 4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. registro comercial no caso de firma individual;

4.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

4.1.3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

4.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

### 4.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas físicas CPF ou** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.2.2. prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

4.2.3. prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

4.2.4. prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

4.2.5. prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

4.2.7. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

### 4.3 DEMAIS DOCUMENTOS:

4.4.1. As declarações complementares constantes dos anexos II, III, IV, e V poderão ser preenchidas, convertidas em PDF e assinadas **eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento)**;

4.4.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

### 5 . DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

**5.1** Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula **item 4**.

**5.2. Por se tratar de um credenciamento aberto, e, assim sem distribuição de quantitativo, deverá o fornecedor no campo quantitativo colocar a quantidade pretendida, conforme exemplo abaixo:**

Item	Descrição	Unitário	Total	Quantidade	Qtde. Disponível
Oftalmologia					
1	Consultas de Oftalmologia	60,00	0,00	- Consultas	-
Totais			0,00	0,00	0,00

**5.3.** No contrato a ser gerado constará apenas os valores dos serviços, sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda do município.

**5.4** Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

### 6. DO PRAZO RECURSAL:

**6.1** O interessado que tiver negado seu CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da decisão.

**6.2** Os recursos serão julgados pela Comissão de contratação e o resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**6.3** O interessado que não atender aos requisitos deste edital poderá regularizar a documentação e apresentá-la novamente nos termos do item 4;

**6.4** A publicação do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO ocorrerá individualmente para cada interessado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

### CRENCIAMENTO PARA CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS REFERENTE AO ANO DE 2025

#### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E QUANTIDADES

	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL UNIT.	VAL. TOTAL
1	CONSULTA	800	CONSULTA CARDIOLOGIA (03.01.01.007-2)	R\$ 98,27	R\$ 78.616,00
2	CONSULTA	800	CONSULTA NEUROLOGIA – INCLUI ADULTO E INFANTIL (03.01.01.007-2)	R\$ 84,93	R\$ 67.944,00
3	CONSULTA	1.400	CONSULTA OFTALMOLOGIA (03.01.01.007-2)	R\$ 77,83	R\$ 108.962,00
4	CONSULTA	600	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 101,60	R\$ 60.960,00
5	CONSULTA	1.600	CONSULTA PSIQUIATRIA (03.01.01.007-2)	R\$ 110,93	R\$ 177.488,00
6	CONSULTA	600	CONSULTA UROLOGIA (03.01.01.007-2)	R\$ 109,59	R\$ 65.754,00
7	CONSULTA	320	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 97,08	R\$ 31.065,60
8	CONSULTA	320	CONSULTA NEFROLOGIA (03.01.01.007-2)	R\$ 134,66	R\$ 43.091,20
9	CONSULTA	400	CONSULTA DERMATOLOGIA (03.01.01.007-2)	R\$ 117,94	R\$ 47.176,00
10	CONSULTA	240	CONSULTA ANGIOLOGIA (03.01.01.007-2)	R\$ 84,93	R\$ 20.383,20
11	CONSULTA	2.240	CONSULTA ORTOPEDIA (03.01.01.007-2)	R\$ 94,68	R\$ 212.083,20
12	CONSULTA	240	CONSULTA MASTOLOGIA (03.01.01.007-2)	R\$ 90,41	R\$ 21.698,40
13	CONSULTA	240	CONSULTA ENDOCRINOLOGIA (03.01.01.007-2)	R\$ 87,63	R\$ 21.031,20
14	CONSULTA	240	CONSULTA ANESTESIOLOGISTA (PRÉ CIRÚRGICA) (03.01.01.007-2)	R\$ 82,08	R\$ 19.699,20
15	CONSULTA	240	CONSULTA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA (GINECOLOGIA HABITUAL, PRÉ NATAL HABITUAL E ALTO RISCO)(03.01.01.007-2)	R\$ 99,81	R\$ 23.954,40
16	CONSULTA	240	CONSULTA PNEUMOLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 107,08	R\$ 25.699,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

17	CONSULTA	240	CONSULTA REUMATOLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 119,77	R\$ 28.744,80
18	CONSULTA	240	CONSULTA GERIATRIA (03.01.01.007-2)	R\$ 118,33	R\$ 28.399,20
19	CONSULTA	200	CONSULTA CIRURGIA GERAL (03.01.01.007-2)	R\$ 84,71	R\$ 16.942,00
20	CONSULTA	240	CONSULTA INFECTOLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 132,70	R\$ 31.848,00
21	CONSULTA	240	CONSULTA HEPATOLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 147,72	R\$ 35.452,80
22	CONSULTA	180	CONSULTA ALERGOLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 167,00	R\$ 30.060,00
23	CONSULTA	240	CONSULTA HEMATOLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 123,00	R\$ 29.520,00
24	CONSULTA	240	CONSULTA PROCTOLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 123,34	R\$ 29.601,60
25	CONSULTA	200	CONSULTA NEUROCIRURGIA – INCLUI ADULTO E INFANTIL (03.01.01.007-2)	R\$ 167,15	R\$ 33.430,00
26	CONSULTA	240	CONSULTA EM ONCOLOGIA CLÍNICA (03.01.01.007-2)	R\$ 135,82	R\$ 32.596,80
27	CONSULTA	10.800	CONSULTA FISIOTERAPIA	R\$ 20,00	R\$ 216.000,00
28	CONSULTA	180	CONSULTA NUTRICIONISTA (03.01.01.004-8)	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00
29	CONSULTA	180	CONSULTA EM TERAPIA OCUPACIONAL (03.01.01.004-8)	R\$ 164,33	R\$ 29.579,40
30	CONSULTA	180	CONSULTA COM PSICOLOGO CLINICO (03.01.01.004-8)	R\$ 77,00	R\$ 13.860,00
31	CONSULTA	180	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL (03.01.07.011-3)	R\$ 63,28	R\$ 11.390,40
32	EXAME	150	ULTRASSONOGRAMA PAREDE ABDOMINAL	R\$ 69,66	R\$ 10.449,00
33	EXAME	150	ULTRASSONOGRAMA REGIÃO CERVICAL	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
34	EXAME	150	ULTRASSONOGRAMA REGIÃO INGUINAL.	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
35	EXAME	150	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÃO (02.05.02.006-2)	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
36	EXAME	150	ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE (02.05.02.012-7)	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
37	EXAME	150	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL (02.05.02.010-0)	R\$ 74,79	R\$ 11.218,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

38	EXAME	150	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) (02.05.02.011-9)	R\$ 74,79	R\$ 11.218,50
39	EXAME	250	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (02.05.02.003-8)	R\$ 72,00	R\$ 18.000,00
40	EXAME	300	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL + AXILAS (02.05.02.009-7)	R\$ 153,32	R\$ 45.996,00
41	EXAME	150	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO (02.05.02.005-4)	R\$ 78,86	R\$ 11.829,00
42	EXAME	200	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (02.05.02.018-6)	R\$ 80,06	R\$ 16.012,00
43	EXAME	150	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL (02.05.02.007-0)	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
44	EXAME	200	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA (02.05.02.014-3)	R\$ 75,74	R\$ 15.148,00
45	EXAME	150	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) (02.05.02.016-0)	R\$ 74,66	R\$ 11.199,00
46	EXAME	180	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA (02.05.02.017-8)	R\$ 79,13	R\$ 14.243,40
47	EXAME	240	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 89,96	R\$ 21.590,40
48	EXAME	240	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	R\$ 158,99	R\$ 38.157,60
49	EXAME	240	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL TOTAL (02.05.02.004-6)	R\$ 86,33	R\$ 20.719,20
50	EXAME	240	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER FLUXO OBSTÉTRICO (02.05.01.005-9)	R\$ 144,33	R\$ 34.639,20
51	EXAME	700	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ARTERIAL, VENOSO, AORTA ILÍACA, ARTERIAS RENAI, CARÓTIDAS E VERTEBRAIS) (02.05.01.004-0)	R\$ 129,43	R\$ 90.601,00
52	EXAME	420	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICA (02.05.01.003-2)	R\$ 141,66	R\$ 59.497,20
53	EXAME	180	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO (02.05.02.015-1)	R\$ 125,00	R\$ 22.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

54	EXAME	180	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	R\$ 135,57	R\$ 24.402,60
55	EXAME	180	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R\$ 135,57	R\$ 24.402,60
56	EXAME	180	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA + DOPPLER	R\$ 173,00	R\$ 31.140,00
57	EXAME	240	DOPPLER ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (REGIÃO TEMPORAL, PARÓTIDAS, GLANDULAS SALIVARES, SUBMANDIBULAR, FACE)	R\$ 103,00	R\$ 24.720,00
58	EXAME	200	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO – EEG (02.11.05.004-0)	R\$ 130,81	R\$ 26.162,00
59	EXAME	240	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO – EEG (02.11.05.005-9)	R\$ 154,44	R\$ 37.065,60
60	EXAME	150	IMITANCIOMETRIA (IMPEDANCIOMETRIA) (02.11.07.020-3)	R\$ 56,58	R\$ 8.487,00
61	EXAME	240	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R\$ 62,16	R\$ 14.918,40
62	EXAME	240	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO (02.11.02.006-0)	R\$ 119,66	R\$ 28.718,40
63	EXAME	240	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR (02.11.08.005-5)	R\$ 119,56	R\$ 28.694,40
64	EXAME	240	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS) (02.11.02.004-4)	R\$ 99,17	R\$ 23.800,80
65	EXAME	240	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A) (02.11.02.005-2)	R\$ 99,17	R\$ 23.800,80
66	EXAME	320	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA) (02.09.01.003-7)	R\$ 286,88	R\$ 91.801,60
67	EXAME	240	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) (02.09.01.002-9)	R\$ 551,00	R\$ 132.240,00
68	EXAME	180	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (PAAF MAMA) (02.01.01.058-5)	R\$ 144,06	R\$ 25.930,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

69	EXAME	180	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE (PAAF DE TIREOIDE) (02.01.01.047-0)	R\$ 153,69	R\$ 27.664,20
70	CONTRASTE	500	CONTRASTE ADICIONAL PARA TOMOGRAFIA	R\$ 96,43	R\$ 48.215,00
71	EXAME	200	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL	R\$ 408,84	R\$ 81.768,00
72	EXAME	200	TOMOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR (02.06.03.001-0)	R\$ 198,69	R\$ 39.738,00
73	EXAME	200	TOMOGRAFIA PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR (02.06.03.003-7)	R\$ 227,15	R\$ 45.430,00
74	EXAME	430	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO (02.06.01.007-9)	R\$ 165,36	R\$ 71.104,80
75	EXAME	180	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX (02.06.02.003-1)	R\$ 196,79	R\$ 35.422,20
76	EXAME	200	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL (02.06.01.001-0)	R\$ 158,60	R\$ 31.720,00
77	EXAME	200	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBO-SACRA (02.06.01.002-8)	R\$ 163,43	R\$ 32.686,00
78	EXAME	180	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORÁCICA (02.06.01.003-6)	R\$ 159,60	R\$ 28.728,00
79	EXAME	240	DENSIOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR) (02.04.06.002-8)	R\$ 104,66	R\$ 25.118,40
80	EXAME	180	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA OU PÉ) (02.06.02.002-3)	R\$ 141,10	R\$ 25.398,00
81	EXAME	250	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES MEMBRO INFERIOR (02.06.03.002-9)	R\$ 121,12	R\$ 30.280,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

82	EXAME	200	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES MEMBRO SUPERIOR (02.06.02.001-5)	R\$ 107,56	R\$ 21.512,00
83	EXAME	180	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO (02.06.01.005-2)	R\$ 153,93	R\$ 27.707,40
84	EXAME	200	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO- MANDIBULARES (02.06.01.004-4)	R\$ 117,85	R\$ 23.570,00
85	PACOTE	180	PACOTE GLAUCOMA (CDP+PAQ+GONIO+RET)	R\$ 292,96	R\$ 52.732,80
86	EXAME	180	TESTE ORTÓPTICO (BINOCULAR) (02.11.06.023-2)	R\$ 82,50	R\$ 14.850,00
87	EXAME	180	MAPEAMENTO DE RETINA (02.11.06.012-7)	R\$ 80,00	R\$ 14.400,00
88	EXAME	300	TOMOGRAFIA DE COERENCIA ÓPTICA (OCT) (02.11.06.028-3) - BINOCULAR	R\$ 333,33	R\$ 99.999,00
89	EXAME	240	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR (02.05.02.002-0)	R\$ 66,00	R\$ 15.840,00
90	EXAME	180	RETINOGRAFIA COLORIDA/SIMPLES BINOCULAR (02.11.06.017-8)	R\$ 130,00	R\$ 23.400,00
91	EXAME	180	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA (02.11.06.026-7)	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
92	EXAME	180	RETINOGRAFIA FLUOROCENTE (ANGIOFLUORESCENOGRAMA) BINOCULAR (02.11.06.018-6)	R\$ 190,00	R\$ 34.200,00
93	EXAME	180	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO (CAMPO VISUAL COMPUTADORIZADO) (02.11.06.003-8)	R\$ 137,50	R\$ 24.750,00
94	PROCED	240	CAPSULOTOMIA POR YAG LASER (MONOCULAR) (04.05.05.002-0)	R\$ 246,79	R\$ 59.229,60
95	EXAME	180	ULTRASSONOGRAMA GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR) (ECO-B) (02.05.02.008-9)	R\$ 65,00	R\$ 11.700,00
96	EXAME	240	GONIOSCOPIA (02.11.06.011-9)	R\$ 40,33	R\$ 9.679,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

97	EXAME	240	CURVA DIARIA DE PRESSÃO OCULAR CDP (BINOCULAR) (02.11.06.006-2)	R\$ 56,63	R\$ 13.591,20
98	PROCED	180	INJEÇÃO INTRA-VÍTREO QUIMIOTERAPICO COM MEDICAMENTO AVASTIM (MONOCULAR) (04.05.03.005-3)	R\$ 2.000,00	R\$ 360.000,00
99	PROCED	200	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (CIRURGIA DE CATARATA) (04.05.05.037-2)	R\$ 1.263,80	R\$ 252.760,00
100	PROCED	100	RETIRADA CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO (04.05.05.024-0)	R\$ 528,25	R\$ 52.825,00
101	PROCED	180	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (04.05.03.004-5)	R\$ 223,00	R\$ 40.140,00
102	EXAME	180	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA (02.11.06.014-3)	R\$ 173,00	R\$ 31.140,00
103	CIRURGIA	180	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO (04.05.05.036-4)	R\$ 783,00	R\$ 140.940,00
104	CIRURGIA	180	EXERECE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DAS PALPEBRAS E SUPERCÍLIOS (04.05.01.007-9)	R\$ 566,67	R\$ 102.000,60
105	EXAME	180	HISTEROSCOPIA (DIAGNÓSTICA) (02.11.04.004-5)	R\$ 1.820,00	R\$ 327.600,00
106	EXAME	180	BIÓPSIA / PUNÇÃO DE TUMOR SURPERFICIAL DE PELE (02.01.01.002-0)	R\$ 88,67	R\$ 15.960,60
107	EXAME	180	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) (03.09.07.001-5)	R\$ 355,40	R\$ 63.972,00
108	EXAME	180	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL) (03.09.07.002-3)	R\$ 992,62	R\$ 178.671,60
109	PROCED	200	TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELÁSTICA DE LESÃO HEMORRÁGICA DO APARELHO DIGESTIVO (04.07.01.031-9)	R\$ 835,78	R\$ 167.156,00
110	EXAME	240	VIDEOLARINGOSCOPIA (02.09.04.004-1)	R\$ 172,04	R\$ 41.289,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

111	EXAME	180	URETROCISTOGRAFIA (02.04.05.017-0)	R\$ 486,00	R\$ 87.480,00
112	EXAME	480	ELETROMIOGRAMA (EMG) (02.11.05.006-7)	R\$ 389,00	R\$ 186.720,00
113	EXAME	3.520	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL / MICROFLORA RASTREAMENTO (02.03.01.008-6)	R\$ 14,37	R\$ 50.582,40
114	EXAME	630	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL / MICROFLORA (02.03.01.001-9)	R\$ 13,72	R\$ 8.643,60
115	EXAME	240	AVALIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA (02.11.09.001-8)	R\$ 321,87	R\$ 77.248,80
116	EXAME	180	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (02.01.01.060-7)	R\$ 180,71	R\$ 32.527,80
117	EXAME	630	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR (02.07.03.002-2) INCLUI: QUADRIL. OBS: PARA RESSONÂNCIAS DE ABDOMEN TOTAL PEDE-SE: ABDOMEN SUPERIOR + ABDOMEN INFERIOR.	R\$ 600,00	R\$ 378.000,00
118	EXAME	720	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) (02.07.02.002-7) INCLUI: COTOVELO UNILATERAL, OMBRO UNILATERAL, PUNHO UNILATERAL, BRAÇO UNILATERAL, ANTEBRAÇO UNILATERAL E MÃO UNILATERAL.	R\$ 600,00	R\$ 432.000,00
119	EXAME	240	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX (02.07.02.003-5)	R\$ 601,96	R\$ 144.470,40
120	EXAME	270	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR (02.07.03.001-4) OBS: PARA RESSONÂNCIAS DE ABDOMEN TOTAL PEDE-SE: ABDOMEN SUPERIOR + ABDOMEN INFERIOR.	R\$ 613,33	R\$ 165.599,10
121	EXAME	180	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO- MANDIBULAR (BILATERAL) (02.07.01.002-1)	R\$ 558,33	R\$ 100.499,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

122	EXAME	330	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO (02.07.01.002-1)	R\$ 613,33	R\$ 202.398,90
123	EXAME	240	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA (02.07.01.004-8)	R\$ 613,33	R\$ 147.199,20
124	EXAME	240	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA (02.07.01.005-6)	R\$ 613,33	R\$ 147.199,20
125	EXAME	180	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE (02.07.2.001-9)	R\$ 1.243,61	R\$ 223.849,80
126	EXAME	720	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO (02.07.01.006-4) INCLUI: MASTOIDES, OUVIDOS, OSSOS TEMPORAIS, FOSSA POSTERIOR E ÓRBITAS.	R\$ 613,33	R\$ 441.597,60
127	EXAME	180	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA (02.07.02.006-0)	R\$ 635,75	R\$ 114.435,00
128	EXAME	720	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) (02.07.03.003-0) INCLUI: COXOFEMURAL UNILATERAL, COXA UNILATERAL, JOELHO UNILATERAL, PERNA UNILATERAL, TORNOZELO UNILATERAL E PÉ UNILATERAL.	R\$ 600,00	R\$ 432.000,00
129	EXAME	180	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA (02.07.01.007-2)	R\$ 600,00	R\$ 108.000,00
130	EXAME	150	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA (02.07.03.004-9)	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
131	EXAME	150	RESSONANCIA MAGNETICA MULTIPARAMETRICA DE PROSTATA (02.07.03.005-7)	R\$ 806,33	R\$ 120.949,50
132	CONTRASTE	500	CONTRASTE ADICIONAL PARA RESSONÂNCIA	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

133	DIARIA	200	MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICO CLINICO GERAL/GENERALISTA, HABILITADO, COM REGISTRO NO CRM, DISPONIBILIDADE DE CADASTRAMENTO NO CNES, PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS PARA ATUAR COMO MÉDICO DE APOIO. DIÁRIA 06 HORAS TRABALHAS	R\$ 700,00	R\$ 140.000,00
134	DIARIA	200	ENFERMEIRO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, COM REGISTRO NO COREN, COM DISPONIBILIDADE DE CADASTRAMENTO NO CNES, PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS, DE GERENCIAMENTO PARA ATUAR COMO ENFERMEIRO DE APOIO. DIÁRIA DE 08 HORAS	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
135	DIARIA	200	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, COM REGISTRO NO COREN, COM DISPONIBILIDADE DE CADASTRAMENTO NO CNES, PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRÁTICAS E AÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS PARA ATUAR COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE APOIO. DIARIA DE 08 HORAS	R\$ 201,40	R\$ 40.280,00
136	PROCED	500	SEDAÇÃO PARA TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIAS (04.17.01.006-0)	R\$ 662,40	R\$ 331.200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

### 7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO:

7.1 Deverão firmar com o Município termo de credenciamento/contrato de onde conste todas as condições já fixadas no presente edital, observadas as particularidades desta modalidade de contratação;

7.2 **Caso seja credenciada mais de uma empresa por item, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guanhaes/MG compromete-se a assegurar a igualdade de tratamento, sendo que cada credenciado assumirá o mesmo quantitativo de serviços.**

7.3 Após o CREDENCIAMENTO a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guanhaes/MG fornecerá a relação dos serviços, constando as especificações que cada empresa credenciada deverá cumprir, esta relação será de forma a assegurar a igualdade de tratamento entre os credenciados.

7.4 Não será tolerada a negativa de prestação de serviço, observada a legislação de regência, a qual, em sendo constatada, importará na rescisão contratual do profissional.

7.5 Após a formalização do contrato, a empresa que descumprir os serviços estabelecidos ficará sujeita às penalidades previstas no instrumento constante do presente edital.

Função Programática	Ficha	Fonte
38.503.1030210024.007	1395	15000001002
38.503.1030210024.007	1395	16000000000
38.503.1030210024.007	1395	16210000000
38.503.1030210022.701	1384	15000001002
38.503.1030210022.701	1384	16210000000
38.503.1030110012.623	1323	15000001002
38.503.1030110012.623	1323	16210000000

### 8. DO PREÇO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os credenciados serão remunerados da seguinte forma:

8.2. No que refere-se ao preço estabelecido para o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, estes foram determinados em decorrência dos preços aferidos por meio de pesquisa de mercado juntamente às empresas do ramo.

As despesas decorrentes do presente CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

8.3. Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal e relatório devidamente atestado pelos órgãos competentes, atestando a efetividade dos serviços realizados.

### 9 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item “1” ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), **no período de abertura (após a publicação) a 02/07/2026.**

9.2. O Município convocará as empresas/pessoas físicas, através da plataforma eletrônica do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

9.3. O contrato de credenciamento será enviado às empresas/pessoas físicas pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:

**9.3.1. Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou**

9.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 9.2, representará a desistência da empresa com relação ao serviço previsto neste Edital.

9.5. Após o CREDENCIAMENTO, a equipe técnica da Secretaria Municipal Saúde de Guanhaes/MG, fornecerá a relação de serviços, constando as especificações que cada credenciado deverá cumprir, esta relação será de forma a assegurar a igualdade de tratamento entre os credenciados.

9.7. Não será tolerada a negativa de prestação de serviço, observada a legislação de regência, a qual, em sendo constatada, importará na rescisão contratual do profissional.

9.8. Após a formalização do contrato, a empresa que descumprir o estabelecidos ficará sujeita as penalidades previstas no instrumento constante do presente edital.

9.9. A contratada responderá civil, penal e administrativamente por todos os danos causados ao patrimônio, decorrentes da ação ou omissão na prestação de serviço.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. – O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ EXCLUSIVAMENTE NO FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

10.1.1. O período de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO será após a publicação a **02/07/2026**

**10.2. Os termos de contratos de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO celebrados em decorrência do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO terão vigência de 12 meses.**

10.3. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este Edital de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito junto à Comissão de contratação desta instituição.

10.4. Convocado para assinatura do termo, e uma vez assinado, o Credenciado não poderá se furtar a prestar os serviços conforme os valores estabelecidos neste edital, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no termo de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO anexo, bem como na Lei federal 14.133/93.

10.5. Fica reservado ao município, em conjunto, a faculdade de revogar o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, de acordo com a oportunidade e conveniência, sem assistir aos interessados qualquer direito à indenização, assegurado o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório.

10.6. Será descredenciado a critério do município a qualquer tempo, durante o curso do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, o credenciado que não mantiver as mesmas condições



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES**

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

exigidas para a habilitação, bem como rejeitar a execução de qualquer serviço constante do presente edital, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão contratual.

10.7. São peças integrantes do presente Edital os Anexos de I a V.

Guanhaes/MG, 03 de julho de 2025

**Ane Cristiny Ramos Miranda**  
**Agente de Contratação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: www.guanhaes.mg.gov.br - E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO

Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames e consultas, para atender Secretaria Municipal de Saúde Guanhaes/MG, conforme anexo.

#### ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL UNIT.	VAL. TOTAL
1	CONSULTA	800	CONSULTA CARDIOLOGIA (03.01.01.007-2)	R\$ 98,27	R\$ 78.616,00
2	CONSULTA	800	CONSULTA NEUROLOGIA – INCLUI ADULTO E INFANTIL (03.01.01.007-2)	R\$ 84,93	R\$ 67.944,00
3	CONSULTA	1.400	CONSULTA OFTALMOLOGIA (03.01.01.007-2)	R\$ 77,83	R\$ 108.962,00
4	CONSULTA	600	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 101,60	R\$ 60.960,00
5	CONSULTA	1.600	CONSULTA PSIQUIATRIA (03.01.01.007-2)	R\$ 110,93	R\$ 177.488,00
6	CONSULTA	600	CONSULTA UROLOGIA (03.01.01.007-2)	R\$ 109,59	R\$ 65.754,00
7	CONSULTA	320	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 97,08	R\$ 31.065,60
8	CONSULTA	320	CONSULTA NEFROLOGIA (03.01.01.007-2)	R\$ 134,66	R\$ 43.091,20
9	CONSULTA	400	CONSULTA DERMATOLOGIA (03.01.01.007-2)	R\$ 117,94	R\$ 47.176,00
10	CONSULTA	240	CONSULTA ANGIOLOGIA (03.01.01.007-2)	R\$ 84,93	R\$ 20.383,20
11	CONSULTA	2.240	CONSULTA ORTOPEDIA (03.01.01.007-2)	R\$ 94,68	R\$ 212.083,20
12	CONSULTA	240	CONSULTA MASTOLOGIA (03.01.01.007-2)	R\$ 90,41	R\$ 21.698,40
13	CONSULTA	240	CONSULTA ENDOCRINOLOGIA (03.01.01.007-2)	R\$ 87,63	R\$ 21.031,20
14	CONSULTA	240	CONSULTA ANESTESIOLOGISTA (PRÉ CIRÚRGICA) (03.01.01.007-2)	R\$ 82,08	R\$ 19.699,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

15	CONSULTA	240	CONSULTA GINECOLOGIA E OBSTETRICA (GINECOLOGIA HABITUAL, PRÉ NATAL HABITUAL E ALTO RISCO)(03.01.01.007-2)	R\$ 99,81	R\$ 23.954,40
16	CONSULTA	240	CONSULTA PNEUMOLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 107,08	R\$ 25.699,20
17	CONSULTA	240	CONSULTA REUMATOLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 119,77	R\$ 28.744,80
18	CONSULTA	240	CONSULTA GERIATRIA (03.01.01.007-2)	R\$ 118,33	R\$ 28.399,20
19	CONSULTA	200	CONSULTA CIRURGIA GERAL (03.01.01.007-2)	R\$ 84,71	R\$ 16.942,00
20	CONSULTA	240	CONSULTA INFECTOLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 132,70	R\$ 31.848,00
21	CONSULTA	240	CONSULTA HEPATOLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 147,72	R\$ 35.452,80
22	CONSULTA	180	CONSULTA ALERGOLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 167,00	R\$ 30.060,00
23	CONSULTA	240	CONSULTA HEMATOLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 123,00	R\$ 29.520,00
24	CONSULTA	240	CONSULTA PROCTOLOGISTA (03.01.01.007-2)	R\$ 123,34	R\$ 29.601,60
25	CONSULTA	200	CONSULTA NEUROCIRURGIA – INCLUI ADULTO E INFANTIL (03.01.01.007-2)	R\$ 167,15	R\$ 33.430,00
26	CONSULTA	240	CONSULTA EM ONCOLOGIA CLÍNICA (03.01.01.007-2)	R\$ 135,82	R\$ 32.596,80
27	CONSULTA	10.800	CONSULTA FISIOTERAPIA	R\$ 20,00	R\$ 216.000,00
28	CONSULTA	180	CONSULTA NUTRICIONISTA (03.01.01.004-8)	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00
29	CONSULTA	180	CONSULTA EM TERAPIA OCUPACIONAL (03.01.01.004-8)	R\$ 164,33	R\$ 29.579,40
30	CONSULTA	180	CONSULTA COM PSICOLOGO CLINICO (03.01.01.004-8)	R\$ 77,00	R\$ 13.860,00
31	CONSULTA	180	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL (03.01.07.011-3)	R\$ 63,28	R\$ 11.390,40
32	EXAME	150	ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL	R\$ 69,66	R\$ 10.449,00
33	EXAME	150	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO CERVICAL	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
34	EXAME	150	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO INGUINAL.	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
35	EXAME	150	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO (02.05.02.006-2)	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

36	EXAME	150	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE (02.05.02.012-7)	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
37	EXAME	150	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL (02.05.02.010-0)	R\$ 74,79	R\$ 11.218,50
38	EXAME	150	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) (02.05.02.011-9)	R\$ 74,79	R\$ 11.218,50
39	EXAME	250	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (02.05.02.003-8)	R\$ 72,00	R\$ 18.000,00
40	EXAME	300	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL + AXILAS (02.05.02.009-7)	R\$ 153,32	R\$ 45.996,00
41	EXAME	150	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO (02.05.02.005-4)	R\$ 78,86	R\$ 11.829,00
42	EXAME	200	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (02.05.02.018-6)	R\$ 80,06	R\$ 16.012,00
43	EXAME	150	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL (02.05.02.007-0)	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
44	EXAME	200	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA (02.05.02.014-3)	R\$ 75,74	R\$ 15.148,00
45	EXAME	150	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) (02.05.02.016-0)	R\$ 74,66	R\$ 11.199,00
46	EXAME	180	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA (02.05.02.017-8)	R\$ 79,13	R\$ 14.243,40
47	EXAME	240	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 89,96	R\$ 21.590,40
48	EXAME	240	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	R\$ 158,99	R\$ 38.157,60
49	EXAME	240	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL TOTAL (02.05.02.004-6)	R\$ 86,33	R\$ 20.719,20
50	EXAME	240	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER FLUXO OBSTÉTRICO (02.05.01.005-9)	R\$ 144,33	R\$ 34.639,20
51	EXAME	700	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ARTERIAL, VENOSO, AORTA ILÍACA, ARTERIAS RENAI, CARÓTIDAS E VERTEBRAIS) (02.05.01.004-0)	R\$ 129,43	R\$ 90.601,00
52	EXAME	420	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICA (02.05.01.003-2)	R\$ 141,66	R\$ 59.497,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

53	EXAME	180	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO (02.05.02.015-1)	R\$ 125,00	R\$ 22.500,00
54	EXAME	180	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	R\$ 135,57	R\$ 24.402,60
55	EXAME	180	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R\$ 135,57	R\$ 24.402,60
56	EXAME	180	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA + DOPPLER	R\$ 173,00	R\$ 31.140,00
57	EXAME	240	DOPPLER ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (REGIÃO TEMPORAL, PARÓTIDAS, GLANDULAS SALIVARES, SUBMANDIBULAR, FACE)	R\$ 103,00	R\$ 24.720,00
58	EXAME	200	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO – EEG (02.11.05.004- 0)	R\$ 130,81	R\$ 26.162,00
59	EXAME	240	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO – EEG (02.11.05.005-9)	R\$ 154,44	R\$ 37.065,60
60	EXAME	150	IMITANCIOMETRIA (IMPEDANCIOMETRIA) (02.11.07.020-3)	R\$ 56,58	R\$ 8.487,00
61	EXAME	240	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R\$ 62,16	R\$ 14.918,40
62	EXAME	240	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO (02.11.02.006-0)	R\$ 119,66	R\$ 28.718,40
63	EXAME	240	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR (02.11.08.005-5)	R\$ 119,56	R\$ 28.694,40
64	EXAME	240	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS) (02.11.02.004-4)	R\$ 99,17	R\$ 23.800,80
65	EXAME	240	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A) (02.11.02.005-2)	R\$ 99,17	R\$ 23.800,80
66	EXAME	320	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA) (02.09.01.003-7)	R\$ 286,88	R\$ 91.801,60
67	EXAME	240	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) (02.09.01.002-9)	R\$ 551,00	R\$ 132.240,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

68	EXAME	180	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (PAAF MAMA) (02.01.01.058-5)	R\$ 144,06	R\$ 25.930,80
69	EXAME	180	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE (PAAF DE TIREOIDE) (02.01.01.047-0)	R\$ 153,69	R\$ 27.664,20
70	CONTRASTE	500	CONTRASTE ADICIONAL PARA TOMOGRAFIA	R\$ 96,43	R\$ 48.215,00
71	EXAME	200	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL	R\$ 408,84	R\$ 81.768,00
72	EXAME	200	TOMOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR (02.06.03.001-0)	R\$ 198,69	R\$ 39.738,00
73	EXAME	200	TOMOGRAFIA PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR (02.06.03.003-7)	R\$ 227,15	R\$ 45.430,00
74	EXAME	430	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO (02.06.01.007-9)	R\$ 165,36	R\$ 71.104,80
75	EXAME	180	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX (02.06.02.003-1)	R\$ 196,79	R\$ 35.422,20
76	EXAME	200	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL (02.06.01.001-0)	R\$ 158,60	R\$ 31.720,00
77	EXAME	200	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBO-SACRA (02.06.01.002-8)	R\$ 163,43	R\$ 32.686,00
78	EXAME	180	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORÁCICA (02.06.01.003-6)	R\$ 159,60	R\$ 28.728,00
79	EXAME	240	DENSIOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR) (02.04.06.002-8)	R\$ 104,66	R\$ 25.118,40
80	EXAME	180	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA OU PÉ) (02.06.02.002-3)	R\$ 141,10	R\$ 25.398,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

81	EXAME	250	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES MEMBRO INFERIOR (02.06.03.002-9)	R\$ 121,12	R\$ 30.280,00
82	EXAME	200	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES MEMBRO SUPERIOR (02.06.02.001-5)	R\$ 107,56	R\$ 21.512,00
83	EXAME	180	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO (02.06.01.005-2)	R\$ 153,93	R\$ 27.707,40
84	EXAME	200	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO- MANDIBULARES (02.06.01.004-4)	R\$ 117,85	R\$ 23.570,00
85	PACOTE	180	PACOTE GLAUCOMA (CDP+PAQ+GONIO+RET)	R\$ 292,96	R\$ 52.732,80
86	EXAME	180	TESTE ORTÓPTICO (BINOCULAR) (02.11.06.023-2)	R\$ 82,50	R\$ 14.850,00
87	EXAME	180	MAPEAMENTO DE RETINA (02.11.06.012-7)	R\$ 80,00	R\$ 14.400,00
88	EXAME	300	TOMOGRAFIA DE COERENCIA ÓPTICA (OCT) (02.11.06.028-3) - BINOCULAR	R\$ 333,33	R\$ 99.999,00
89	EXAME	240	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR (02.05.02.002-0)	R\$ 66,00	R\$ 15.840,00
90	EXAME	180	RETINOGRAFIA COLORIDA/SIMPLES BINOCULAR (02.11.06.017-8)	R\$ 130,00	R\$ 23.400,00
91	EXAME	180	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA (02.11.06.026-7)	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
92	EXAME	180	RETINOGRAFIA FLUROSCEINTE (ANGIOFLUORESCEINOGRAMA) BINOCULAR (02.11.06.018-6)	R\$ 190,00	R\$ 34.200,00
93	EXAME	180	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO (CAMPO VISUAL COMPUTADORIZADO) (02.11.06.003-8)	R\$ 137,50	R\$ 24.750,00
94	PROCED	240	CAPSULOTOMIA POR YAG LASER (MONOCULAR) (04.05.05.002-0)	R\$ 246,79	R\$ 59.229,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

95	EXAME	180	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR) (ECO-B) (02.05.02.008-9)	R\$ 65,00	R\$ 11.700,00
96	EXAME	240	GONIOSCOPIA (02.11.06.011-9)	R\$ 40,33	R\$ 9.679,20
97	EXAME	240	CURVA DIARIA DE PRESSÃO OCULAR CDP (BINOCULAR) (02.11.06.006-2)	R\$ 56,63	R\$ 13.591,20
98	PROCED	180	INJEÇÃO INTRA-VÍTREO QUIMIOTERAPICO COM MEDICAMENTO AVASTIM (MONOCULAR) (04.05.03.005-3)	R\$ 2.000,00	R\$ 360.000,00
99	PROCED	200	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (CIRURGIA DE CATARATA) (04.05.05.037-2)	R\$ 1.263,80	R\$ 252.760,00
100	PROCED	100	RETIRADA CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO (04.05.05.024-0)	R\$ 528,25	R\$ 52.825,00
101	PROCED	180	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (04.05.03.004-5)	R\$ 223,00	R\$ 40.140,00
102	EXAME	180	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA (02.11.06.014-3)	R\$ 173,00	R\$ 31.140,00
103	CIRURGIA	180	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO (04.05.05.036-4)	R\$ 783,00	R\$ 140.940,00
104	CIRURGIA	180	EXERECE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DAS PALPEBRAS E SUPERCÍLIOS (04.05.01.007-9)	R\$ 566,67	R\$ 102.000,60
105	EXAME	180	HISTEROSCOPIA (DIAGNÓSTICA) (02.11.04.004-5)	R\$ 1.820,00	R\$ 327.600,00
106	EXAME	180	BIÓPSIA / PUNÇÃO DE TUMOR SURPERFICIAL DE PELE (02.01.01.002-0)	R\$ 88,67	R\$ 15.960,60
107	EXAME	180	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) (03.09.07.001-5)	R\$ 355,40	R\$ 63.972,00
108	EXAME	180	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL) (03.09.07.002-3)	R\$ 992,62	R\$ 178.671,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

109	PROCED	200	TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELÁSTICA DE LESÃO HEMORRÁGICA DO APARELHO DIGESTIVO (04.07.01.031-9)	R\$ 835,78	R\$ 167.156,00
110	EXAME	240	VIDEOLARINGOSCOPIA (02.09.04.004-1)	R\$ 172,04	R\$ 41.289,60
111	EXAME	180	URETROCISTOGRAFIA (02.04.05.017-0)	R\$ 486,00	R\$ 87.480,00
112	EXAME	480	ELETROMIOGRAMA (EMG) (02.11.05.006-7)	R\$ 389,00	R\$ 186.720,00
113	EXAME	3.520	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL / MICROFLORA RASTREAMENTO (02.03.01.008-6)	R\$ 14,37	R\$ 50.582,40
114	EXAME	630	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL / MICROFLORA (02.03.01.001-9)	R\$ 13,72	R\$ 8.643,60
115	EXAME	240	AVALIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA (02.11.09.001-8)	R\$ 321,87	R\$ 77.248,80
116	EXAME	180	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (02.01.01.060-7)	R\$ 180,71	R\$ 32.527,80
117	EXAME	630	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR (02.07.03.002-2) INCLUI: QUADRIL. OBS: PARA RESSONÂNCIAS DE ABDOMEN TOTAL PEDE-SE: ABDOMEN SUPERIOR + ABDOMEN INFERIOR.	R\$ 600,00	R\$ 378.000,00
118	EXAME	720	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) (02.07.02.002-7) INCLUI: COTOVELO UNILATERAL, OMBRO UNILATERAL, PUNHO UNILATERAL, BRAÇO UNILATERAL, ANTEBRAÇO UNILATERAL E MÃO UNILATERAL.	R\$ 600,00	R\$ 432.000,00
119	EXAME	240	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX (02.07.02.003-5)	R\$ 601,96	R\$ 144.470,40
120	EXAME	270	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR (02.07.03.001-4) OBS: PARA RESSONÂNCIAS DE ABDOMEN TOTAL PEDE-SE: ABDOMEN SUPERIOR + ABDOMEN INFERIOR.	R\$ 613,33	R\$ 165.599,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

121	EXAME	180	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) (02.07.01.002-1)	R\$ 558,33	R\$ 100.499,40
122	EXAME	330	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO (02.07.01.002-1)	R\$ 613,33	R\$ 202.398,90
123	EXAME	240	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA (02.07.01.004-8)	R\$ 613,33	R\$ 147.199,20
124	EXAME	240	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA (02.07.01.005-6)	R\$ 613,33	R\$ 147.199,20
125	EXAME	180	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE (02.07.2.001-9)	R\$ 1.243,61	R\$ 223.849,80
126	EXAME	720	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO (02.07.01.006-4) INCLUI: MASTOIDES, OUVIDOS, OSSOS TEMPORAIS, FOSSA POSTERIOR E ÓRBITAS.	R\$ 613,33	R\$ 441.597,60
127	EXAME	180	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA (02.07.02.006-0)	R\$ 635,75	R\$ 114.435,00
128	EXAME	720	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) (02.07.03.003-0) INCLUI: COXOFEMURAL UNILATERAL, COXA UNILATERAL, JOELHO UNILATERAL, PERNA UNILATERAL, TORNOZELO UNILATERAL E PÉ UNILATERAL.	R\$ 600,00	R\$ 432.000,00
129	EXAME	180	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA (02.07.01.007-2)	R\$ 600,00	R\$ 108.000,00
130	EXAME	150	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA (02.07.03.004-9)	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
131	EXAME	150	RESSONANCIA MAGNETICA MULTIPARAMETRICA DE PROSTATA (02.07.03.005-7)	R\$ 806,33	R\$ 120.949,50
132	CONTRASTE	500	CONTRASTE ADICIONAL PARA RESSONÂNCIA	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

133	DIARIA	200	MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICO CLINICO GERAL/GENERALISTA, HABILITADO, COM REGISTRO NO CRM, DISPONIBILIDADE DE CADASTRAMENTO NO CNES, PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS PARA ATUAR COMO MÉDICO DE APOIO. DIÁRIA 06 HORAS TRABALHAS	R\$ 700,00	R\$ 140.000,00
134	DIARIA	200	ENFERMEIRO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, COM REGISTRO NO COREN, COM DISPONIBILIDADE DE CADASTRAMENTO NO CNES, PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS, DE GERENCIAMENTO PARA ATUAR COMO ENFERMEIRO DE APOIO. DIÁRIA DE 08 HORAS	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
135	DIARIA	200	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, COM REGISTRO NO COREN, COM DISPONIBILIDADE DE CADASTRAMENTO NO CNES, PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRÁTICAS E AÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS PARA ATUAR COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE APOIO. DIARIA DE 08 HORAS	R\$ 201,40	R\$ 40.280,00
136	PROCED	500	SEDAÇÃO PARA TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIAS (04.17.01.006-0)	R\$ 662,40	R\$ 331.200,00

### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES**

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

A contratação dos serviços de exames, consultas e procedimentos especializados, faz se necessária para garantir atendimento integral e de qualidade à população;  
Oferecer serviços de exames, procedimentos e consultas com profissionais especializados para auxiliar no diagnóstico preciso, de acordo com cada condição Clínica, levando uma melhora da qualidade de vida da população, promovendo a saúde e prevenindo agravos.

### **CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS**

Consideram-se produtos e serviços comuns, para os fins e efeitos do regulamento o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado;

### **ENTREGA E CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os agendamentos de Consultas, Exames e Procedimentos Especializados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as demandas e indicações do município;

Os serviços prestados serão executados de forma futura através de agenda, de acordo com a necessidade das demandas do município, com o dia, hora, local determinados, os credenciados não poderão ter vínculo direto com a Prefeitura Municipal

Os serviços credenciados deverão ser prestados no estabelecimento próprio da credenciada (consultórios, clínicas e hospitais) e sob sua única e exclusiva responsabilidade;

Em hipótese alguma, o prestador do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos por este Contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao Município de Guanhaes/MG.

É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte do prestador dos serviços, em relação aos usuários;

O prestador do serviço, no ato do atendimento, solicitará ao usuário do Sistema de Saúde do Município de Guanhaes/MG a apresentação da Carteira de Identidade, Cartão SUS juntamente com a autorização emitida devidamente preenchida, assinada e carimbada pelos servidores do setor da Secretaria Municipal de Saúde;

O prestador do serviço colocará à disposição dos beneficiários do Sistema de Saúde do Município de Guanhaes/MG todos os recursos necessários ao atendimento e serviços previstos no Contrato, não diferenciando dos demais pacientes atendidos, sejam particulares ou não, priorizando os atendimentos de urgências e emergências, assim como, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário;

Para a execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Secretaria Municipal de Saúde, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES**

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar a execução das ações e serviços contratados, através do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (DRCA);

Repassar aos usuários as orientações necessárias para a realização de exames e informações recebidas do prestador do serviço referentes aos dias, horários e endereços de atendimento;

Avaliar metas, indicadores dos serviços prestados, quadrimestralmente, através da Câmara Técnica do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, seu cumprimento de cotas mensais. A comissão deverá avaliar também a capacidade instalada, readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados, apurar denúncias, adotar providencias administrativas para cumprimento das obrigações contratuais, deflagrar processo administrativo para descredenciamento em caso de descumprimento das obrigações contratuais;

Sanar as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do Sistema de Saúde do Município de Guanhaes/MG, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO**

Dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde;

Encaminhar, mensalmente, ao Setor de Regulação o arquivo contendo os dados referentes à alimentação do Sistema de Informações Ambulatorial (SIA), conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde;

Proceder a verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má-fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço;

Justificar ao paciente ou ao seu responsável, por escrito, desde que requerido por estes as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional;

Não utilizar nem permitir que terceiros se utilizem de dados dos pacientes para quaisquer fins não previstos neste TR;

Apresentar Nota Fiscal de prestação de serviços junto com o relatório mensal com os quantitativos e prazos de atendimento por tipo de laudo;

Permitir ao Município de Guanhaes/MG avaliar o atendimento e os serviços prestados aos usuários, por intermédio de auditorias específicas realizadas por profissionais da sua Câmara Técnica Departamento De Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (DRCAA), o qual que se reserva o direito de recusar ou sustar os serviços quando não atenderem ao estipulado em portarias normativas;

Monitorar seus colaboradores quanto ao cumprimento da quantidade de atendimentos previstos e a garantir a qualidade do serviço prestado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES**

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto deste credenciamento.

### **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços a serem prestados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fica a cargo da Coordenação de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria fazer o monitoramento da contratualização pactuada.

### **DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os recursos para fazer frente à despesa são oriundos do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Guanhaes e com Recursos Vinculados, recebidos Fundo a Fundo (FAF) – MAC.

### **DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme os termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada comete infração administrativa quando:

Não executar de forma total ou parcial as obrigações assumidas na contratação dos serviços, podendo a Administração aplicar à CONTRATADAS sanções previstas na lei de licitações em conjunto leis em vigência e que se aplicarem ao motivo da sanção;

Promover o atraso na execução do objeto;

Executar o serviço de forma falha ou fraudulenta;

Cometer fraude fiscal;

Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

### CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação DO TERMO DE REFERÊNCIA serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos fornecedores detentores das propostas classificadas, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

de Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU com a apresentação da certidão inidoneidade. A certidão deverá ser em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas

Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação. Constatada a existência de sanção, será reputado o fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência;

Contrato social/ última alteração; e ou requerimento de empresário individual, e OU certificado de condição de microempreendedor individual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Documentos pessoais dos sócios, sendo RG e CPF;

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA para desempenho da atividade pertinente ao objeto e compatível em características com o objeto da licitação, através de apresentação de ao menos um atestado de Capacidade Técnica do fornecedor, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES**

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente dispensa; Alvará da Vigilância Sanitária do Município Sede do licitante;

Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo licitante, por intermédio de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovação de que o produto não está sob o controle sanitário, nos termos da legislação pertinente à matéria;

Para a comprovação do que trata o item acima, também serão aceitas impressões diretas no sítio da ANVISA na Internet, que estão sujeitas à confirmação pelos pareceristas do município.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de credenciamento, na forma eletrônica, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item;

A presente aquisição fundamenta-se em critérios legislativos, na qual a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento;

Por fim, como se vê, trata-se de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo legal, o gestor por conveniência, possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais.

### **ORÇAMENTO ESTIMADO**

O valor estimado com a contratação é de cerca de R\$ 672.879,51 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), mensais, totalizando R\$ 8.074.554,20 (oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), anualmente.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, após apresentação de nota fiscal e relatório mensal de atendimentos, em até 30 dias.

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção ocorrerá mediante chamamento público para credenciamento, garantindo transparência e isonomia. A distribuição dos atendimentos será feita de forma equitativa, por meio de sorteio ou rodízio, assegurando oportunidades iguais a todos os credenciados.

**José Antonio Claro**  
**Secretária Municipal de Saúde**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: www.guanhaes.mg.gov.br - E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

### ANEXO II – DECLARAÇÃO/ PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO:** \_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_  
**CPF/RG:** \_\_\_\_\_

Declara, para fins de participação no **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** que:

- a) Conhece e aceita as condições de Credenciamento, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames e consultas, para atender Secretaria Municipal de Saúde de Guanhaes/MG. Que deseja se credenciar nos seguintes serviços:

**Obs: constar apenas o(s) item(s) no qual se pretende credenciar.**

**Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal e relatório devidamente atestado pelos órgãos competentes, atestando a efetividade dos serviços realizados.**

**Nome da empresa**

**Data, identificação e assinatura do interessado.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

### ANEXO III – COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE

#### CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

O interessado declara que estará disponível, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do termo de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, para exercício da prestação do serviço objeto do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO.

**Nome da empresa**

**Data, identificação e assinatura do interessado**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: www.guanhaes.mg.gov.br - E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**MUNICIPIO:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**CPF/RG:** \_\_\_\_\_

#### **Declara que não incorre em qualquer dos impedimentos a seguir:**

- Não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades da administração indireta;
- Não teve contrato rescindido, por deficiência dos serviços prestados, ou por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não possui débitos com os órgãos da Administração direta ou indireta do Município;
- Não estão em curso serviços de execução que poderão acarretar futura constrição judicial e responsabilidade patrimonial relevante, assim considerada aquela que ocasionar condenação ao pagamento de importância superior a um décimo do capital social, e também que não foi contratada operação financeira que implique em endividamento nas mesmas proporções.

#### **Se o interessado for pessoa jurídica com fins lucrativos, declara também que:**

- Não se encontra sob processo de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial;
- Que os seus sócios, funcionários ou colaboradores contratados não são servidores ou ocupantes de cargo, emprego ou função de direção, chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Guanhaes/MG, nos termos da Lei 14.133 c/c o § 4º do art. 26 da Lei 8.080/90;

#### **Se o interessado for pessoa jurídica sem fins lucrativosm declara também que:**

- Não se encontra sob processo de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial;
- Que os seus sócios, funcionários ou colaboradores contratados não são servidores ou ocupantes de cargo, emprego ou função de direção, chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Guanhaes/MG, nos termos da lei 14.133 c/c o § 4º do art. 26 da Lei 8.080/90;
- Não ter descumprido quaisquer cláusulas previstas em ajustes anteriores celebrados com o Município de Guanhaes/MG, não ter utilizado recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou incorrido em falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ainda que apresente qualquer irregularidade na prestação de contas de qualquer parcela

- **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES**

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmo a presente, nos termos e sob as penas da lei.

**Data, identificação e assinatura.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FORMAL DE MANUTENÇÃO DO PROFISSIONAL

**CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 08/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/:** \_\_\_\_\_

**MUNICIPIO:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**CPF/RG:** \_\_\_\_\_

Declara, para todos os fins, que manterá no quadro permanente, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, profissionais qualificados e que, em caso de dispensa, o (s) substituiremos por profissional do mesmo nível e com qualificação compatível, sempre com a anuência prévia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guanhaes/MG.

**Data, identificação e assinatura**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

### **ANEXO VI – TERMO DE CREDENCIAMENTO / CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025**

O Município de Guanhaes/MG, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.307.439/0001-27, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro, Guanhaes/MG, neste ato representada pela, Sr. José Antonio Claro, CPF : xxxxxx doravante denominado CONTRATANTE e xxxxxxxxxxxxxxxx, (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe o art. 199, § 1º, da Constituição Federal de 1988, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO PARA** Contratação, por meio de credenciamento, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames e consultas, para atender Secretaria Municipal de Saúde de Guanhaes/MG, com base no processo e mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação, por meio de credenciamento, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames e consultas, para atender Secretaria Municipal de Saúde de Guanhaes/MG.

1.2. O presente CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO é intransferível.

#### **1.3. SERÃO PAGOS SOMENTE OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE REALIZADOS.**

#### **1.4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1.4.1. Após o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, fornecerá a relação dos serviços, constando as especificações que cada credenciado deverá cumprir, esta relação será de forma a assegurar a igualdade de tratamento entre os credenciados, de acordo com a disponibilidade de agenda dos mesmos.

1.4.2. Não será tolerada a negativa de prestação de serviço, observada a legislação de regência, a qual, em sendo constatada, importará na rescisão contratual do profissional.

1.4.4. Após a formalização do contrato, a empresa que descumprir os serviços estabelecidos ficará sujeita as penalidades previstas no instrumento constante do presente edital.

1.4.5. A contratada responderá civil, penal e administrativamente por todos os danos causados ao patrimônio público, decorrentes da ação ou omissão na prestação de serviço.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL:**

2.1. O presente **termo** é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; e demais dispositivos legais pertinentes a matéria, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado.

2.2. A **CONTRATADA** compromete-se a aceitar, cumprir e fazer cumprir as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: www.guanhaes.mg.gov.br - E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

determinações legais e demais normas emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde pertinentes aos serviços ora credenciados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente termo, os partícipes deverão observar, dentre outras, as seguintes condições gerais:

3.4 Após a formalização do contrato, a empresa que descumprir com os serviços estabelecidos ficará sujeita as penalidades previstas no instrumento constante do presente edital.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços relacionados nesta termo e seus anexos, serão prestados pela **CONTRATADA**, no Município de Guanhaes/MG, podendo ser na sede do Município ou na zona rural.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da seguinte dotação

Função Programática	Ficha	Fonte
38.503.1030210024.007	1395	15000001002
38.503.1030210024.007	1395	16000000000
38.503.1030210024.007	1395	16210000000
38.503.1030210022.701	1384	15000001002
38.503.1030210022.701	1384	16210000000
38.503.1030110012.623	1323	15000001002
38.503.1030110012.623	1323	16210000000

### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Iniciar a prestação de serviços de acordo com a escala de serviços elaborada pela Secretaria de Saúde em conformidade com a disposição do item 1.2 do presente termo;
- 6.2. Cumprir a escala dos serviços estabelecidas pela Secretaria de Saúde.
- 6.4. Emitir nota fiscal relativa aos serviços executados, acompanhada de relatório desses serviços, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- 6.5 Prestar os serviços em harmonia, **obedecendo e acatando as normas que forem estabelecidas pela Secretaria de Saúde;**
- 6.6 Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela Secretaria de Saúde sobre a execução do objeto deste termo, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, do Decreto Federal Nº 1.651, de 28 de setembro de 1995;
- 6.7 A **CONTRATADA** fica exonerado da responsabilidade pelo não cumprimento dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

serviços, na hipótese de atraso de 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência ou emergência;

**6.8. A CONTRATADA** se obriga ainda a:

**6.8.1** Executar os serviços objeto deste termo de acordo com as especificações e/ou normas exigidas;

**6.8.2** Todos os encargos decorrentes desta contratação são de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como todas as despesas com hospedagens, alimentações, sendo que nenhum ônus e obrigação trabalhista, previdenciária e fiscal serão transferidos para o Município de Guanhaes/MG.

**6.8.3** Apresentar sempre que solicitada comprovação de cumprimento das obrigações tributárias legalmente exigidas;

**6.8.4** Comunicar a Secretaria de Saúde qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente instrumento;

**6.8.5** Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para CREDENCIAMENTO e para a celebração deste termo;

**6.8.6** Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Guanhaes/MG;

### **6.9 DEMAIS OBRIGAÇÕES:**

Além das obrigações supra especificadas, a CREDENCIADA (CONTRATADA) deverá:

**6.9.1** Informar os profissionais do seu quadro que prestarão serviços;

**6.9.2** Informar os profissionais que vierem a integrar o seu quadro e destinados à prestação do serviço credenciado para que sejam previamente avaliados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à qualificação técnica, somente em caso de substituição.

**6.9.3** Notificar o Município de Guanhaes/MG de eventual alteração de sua razão social ou de seu quadro societário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

**6.9.4** É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de pessoal para execução do objeto deste ajuste, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Guanhaes/MG.

**6.9.5** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente ajuste.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

**7.1.** A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de dano causado ao patrimônio, ou a terceiros vinculados ao Município de Guanhaes/MG, decorrentes de ação ou omissão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado ao Município de Guanhaes/MG o direito de regresso.

7.2. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste termo pelos órgãos competentes não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

7.3. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.1 **O Município de Guanhaes/MG**, além das obrigações consideradas contidas neste instrumento por determinação legal e das previstas em outras cláusulas, obriga-se a:

8.1.1 Disponibilizar os recursos necessários aos pagamentos dos serviços prestados pela **CONTRATADA**;

8.1.2 Controlar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as ações e os serviços ajustados;

8.1.3 Estabelecer mecanismos de controle de cumprimento dos serviços pela credenciada;

8.1.4 Avaliar o relatório de serviços apresentado pela **CONTRATADA** e conferir com o relatório de serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**.

8.1.5 Realizar o pagamento relativo aos serviços prestados pela **CONTRATADA** até o **30º dia do mês subsequente a prestação de serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório devidamente atestado pelos órgãos competentes, atestando a efetividade dos serviços realizados**;

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através de seu Secretário** fiscalizará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO; a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

9.1. A fiscalização compreenderá, também, a verificação do cumprimento das escalas de plantões e prontuários dos pacientes atendidos.

9.2. A **CONTRATADA** facilitará ao município de Guanhaes/MG o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos técnicos designados para fiscalizar a execução do objeto deste ajuste.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte do Município não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade pela execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO**.

9.4. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

operativa da **CONTRATADA** poderá ensejar a rescisão deste termo ou a revisão das condições ora estipuladas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO:

**10.1.** Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal e relatório devidamente atestado pelos órgãos competentes, atestando a efetividade dos serviços realizados.

**10.2** Os valores estipulados neste termo serão fixos e irrevogáveis durante a sua vigência.

**10.3** Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação do serviço de forma não combinada entre as partes, os pagamentos deverão ser suspensos, mediante prévia notificação ao credenciado, até que o episódio seja esclarecido;

**10.4** No pagamento da **CONTRATADA** serão deduzidos todos os demais impostos, taxas, encargos e tributos vigentes, conforme legislação específica.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

**11.1.** A execução do presente termo será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guanhaes/MG, mediante serviço de supervisão, sem prejuízo da observância do cumprimento das cláusulas e condições neste termo estabelecidas.

**11.2.** A fiscalização exercida **pela Secretaria de Saúde** sobre os serviços não eximirá a **CONTRATADA** da sua plena responsabilidade para com os

**11.3.** pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do termo.

**11.4.** A **CONTRATADA** facilitará ao município o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.

**11.5.** Em qualquer hipótese é assegurado a **CONTRATADA** amplo direito de defesa e o contraditório, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**13.1.** A inobservância, pela **CONTRATADA**, de qualquer cláusula ou obrigação constante deste termo, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Município de Guanhaes/MG, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e modificações.

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

13.1.1 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

13.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela será notificado a **CONTRATADA**.

13.3. O valor da multa ou multa dia será descontado dos pagamentos devidos pelo Município a **CONTRATADA**.

13.4. A suspensão temporária dos serviços será determinada até que a **CONTRATADA** corrija a omissão ou a irregularidade específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

13.5. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas nesta Cláusula. A reincidência da **CONTRATADA** em quaisquer irregularidades tornará o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO passível de rescisão.

13.6. A imposição de quaisquer das sanções estipuladas nesta Cláusula, não ilidirá o direito do município exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores, seus usuários, e terceiros, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

13.7. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO DESCREDENCIAMENTO ELETRÔNICO:**

14.1. Constituem motivos para o credenciamento o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

14.2. Em caso de credenciamento, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de até 90 (noventa) dias para ocorrer o credenciamento. Se neste prazo a **CONTRATADA** negligenciar a prestação dos serviços, a multa cabível será aplicada em dobro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente termo terá vigência de 31/12/2025.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro de Guanhaes/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES**

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) - E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes - Minas Gerais

resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Guanhaes/MG, xx de xxxxxx de 2025

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_